

PETROBRAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº: ET-3010.00-1260-010-PNG-106				
	CLIENTE: E&P	FOLHA: 1 de 2				
	PROGRAMA: -					
	ÁREA: -					
	TÍTULO: REQUISITOS DE DESEMPENHO EM CAMPO DE CLARIFICANTES À BASE DE CARBAMIDA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PRODUZIDA	GPP-E&P/POAEP/PMPQ/TPFPQ PÚBLICO				
ÍNDICE DE REVISÕES						
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS					
0	Revisão Original.					
A	Atualização do formulário da ET segundo norma PETROBRAS N-0381 rev. M. Remoção do Anexo A. Inclusão de critérios de aprovação relacionados ao pH e à formação de feições.					
	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	19/11/2021	30/12/2025				
EXECUÇÃO	B97J	M300				
VERIFICAÇÃO	CDT6	BA8P, U382				
APROVAÇÃO	CJCL	EK6A				
DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.						
FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.						

 PETROBRAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº: ET-3010.00-1260-010-PNG-106	REV. A
	CLIENTE: E&P	FOLHA: 2 de 2	
	TÍTULO: REQUISITOS DE DESEMPENHO EM CAMPO DE CLARIFICANTES À BASE DE CARBAMIDA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PRODUZIDA	GPP-E&P/POAEP/PMPQ/TPFPQ	PÚBLICO

1. INTRODUÇÃO

Este documento define os requisitos de desempenho em campo de CARBAMIDA para aplicação no tratamento de água oleosa em unidades de produção *offshore*.

O produto poderá ser utilizado no sistema de tratamento de água produzida (montante do flotador) ou no sistema de tratamento de óleo (a montante dos separadores trifásicos), atuando como quebrador de emulsão reversa.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ET-3010.00-1260-010-PNG-054: CLARIFICANTE À BASE DE CARBAMIDA.

3. TESTE DE CAMPO

O produto em teste terá seu desempenho avaliado em campo em, pelo menos, uma Unidade Estacionária de Produção (UEP) a ser definida pela PETROBRAS. O planejamento do teste será realizado pela PETROBRAS em conjunto com o fabricante/fornecedor, após seleção da UEP em que será realizada a avaliação de desempenho do produto. A PETROBRAS irá enviar amostra de água para que fornecedor possa desenvolver o produto.

4. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

O produto será considerado aprovado no teste de campo se, na dosagem de até 40 ppm volume (em relação à vazão de água produzida tratada), atender aos seguintes requisitos:

- Não promover alterações na especificação de Teor de Óleos e Graxas (TOG) fotométrico e TOG gravimétrico da Unidade;
- Promover, no mínimo, a manutenção da injetividade dos poços injetores, ou seja, perda de injetividade zero, durante o período do teste, avaliada em relação à injetividade anterior ao início do teste;
- Não ocasionar aumento da frequência de retrolavagem dos filtros autolimpantes, tendo-se como referência o histórico recente da unidade antes do início do teste;
- Não promover formação de emulsão água/óleo nos vasos separadores de produção;
- Não promover descontrole do nível dos vasos separadores de produção;
- Não ocasionar alteração do pH do efluente em mais de 0,5;
- Não contribuir para a formação de feições (oleosas ou não) no mar, detectadas por monitoramento fotográfico a partir da plataforma e/ou por monitoramento remoto.

Caso sejam observados problemas operacionais decorrentes do uso do produto em teste, que possam colocar em risco a saúde ocupacional, o meio ambiente, a operação ou a integridade estrutural do sistema de tratamento de água produzida ou ainda que impactem na especificação das correntes de fluidos a serem tratados e na injetividade dos poços, a PETROBRAS se reserva o direito de interromper os testes.